

DECRETO Nº 12.106, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 326.700,23 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 326.700,23 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos reais e vinte e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	731,28	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	731,28
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	3.625,94	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	3.625,94
2021 20 2014 04 122 0204 2209 33909399 10010000	40.000,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	40.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 10010000	8.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	192.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909211 10010000	27.977,33	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	219.977,33
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909211 10010000	0,03	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	0,03
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	365,65	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	-	365,65
2021 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 13110000	8.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903021 13110000	-	8.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13110000	18.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13110000	-	18.000,00
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 13900000	14.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	14.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	28.000,00
TOTAL	326.700,23	326.700,23

DECRETO Nº 12.106, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional